



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTRUTORIA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTRUTORIA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB – tal iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano busca promover a capacitação daqueles que se identifiquem com as oficinas em oferta, sendo elas: Oficina de Dança, Oficina de Design de Sobrancelhas e Aplicação de Henna, Oficina de Capacitação para Procedimento de Epilação, Oficina de Massagem e Oficina de Violão.

2.1.2.Os cursos disponibilizados serão gratuitos e possuem o objetivo de promover o bem-estar e ensinar novas habilidades, como é o caso da Oficina de Dança e Oficina de Violão; bem como, capacitar novos profissionais para o mercado de trabalho, como é o caso das Oficinas de Design de Sobrancelhas e Aplicação de Henna, Oficina de Capacitação para Procedimento de Epilação e Oficina de Massagem. Os cursos são projetados para atender às necessidades do mercado de trabalho, garantindo que os alunos adquiram habilidades e conhecimentos teóricos e práticos, uma vez que as empresas valorizam profissionais bem treinados e qualificados, aumentando assim, significativamente, as chances de recolocação profissional ou de progredir em sua carreira atual. Proporcionando ainda, uma nova possibilidade de fonte de renda.

2.1.3.Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OFICINA: DANÇA (RITMOS VARIADOS) OBJETIVO DA AÇÃO: Promover vivências artísticas e exercícios de danças de diversas modalidades. OBJETIVO DA MODALIDADE: Objetivo Geral: Proporcionar aos participantes conhecimentos relativos à dança de forma prática. Objetivo Específico: Desenvolver conhecimentos básicos sobre a dança, suas modalidades e seus benefícios para o corpo e a mente. CONTEÚDOS: - Trabalhar na teoria e na prática propostas para o ensino de dança que integrem o fazer, a apreciação e a contextualização artística; - Trabalhar consciência corporal e mobilidade; - Trabalhar coordenação motora e lateralidade; - Trabalhar sistemas cardiorrespiratórios e musculares; - Sociabilização. METODOLOGIA: - Apresentar através de slides os conteúdos teóricos e introdutórios do curso. - Estimular o participante acerca da consciência corporal e mobilidade. - Estimular a coordenação motora e lateralidade dos participantes. - Estimular a consciência respiratória e muscular. - Promover os primeiros movimentos de dança. PÚBLICO- ALVO DA AÇÃO: Pessoas com a idade mínima de 14 anos. QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS QUE SERÃO ATENDIDAS NA AÇÃO: 65 CARGA HORÁRIA: 160 horas	HORA	160
2	OFICINA: DESIGN DE SOBRANCELHAS E APLICAÇÃO DE HENNA OBJETIVO DA AÇÃO: Oferecer oportunidades para a aprendizagem e capacitação profissional para adentrar ao mundo do trabalho. OBJETIVO DA MODALIDADE: Objetivo Geral: Formar novos profissionais da área da beleza, com o curso de Design de Sobrancelhas, a fim de gerar oportunidades e maior rentabilidade financeira. Objetivos Específicos: Espera-se que os alunos adquiram o conhecimento teórico e técnico necessários, realizem o procedimento em modelos e estejam aptos para colocar em prática todos os ensinamentos e conteúdos compartilhados no decorrer do curso. CONTEÚDOS: - Fisiologia da Pele e Ciclo biológico de pelos: Apresentação da pele e suas subdivisões e funções; estrutura, tipos e ciclo de crescimento dos pelos. - Biossegurança: Uso dos equipamentos de proteção individuais (EPI), descarte e higienização dos materiais. - Ética: Ética profissional e postura no ambiente profissional. - Investimento: Lista com todos os materiais necessários, valores e onde comprar. - Contraindicações: Abordar restrições, como exemplo em gestantes e indivíduos com sensibilidade ou histórico alérgico. - Mapeamento Facial e Visagismo aplicado às Sobrancelhas: Medidas obtidas através das características faciais e uma análise técnica, que tem como intuito harmonizar e valorizar os traços do rosto. - Epilação dos pelos: Remoção dos pelos com pinça, cera e manuseio de lâminas para navalha. - Preparação da Henna: Preparação correta da henna, quantidade de produto e a obtenção da textura ideal. - Aplicação, Alinhamento e Finalização da Henna: Maneira correta de aplicar a henna sobre a pele, técnicas de alinhamento e a finalização do procedimento para agregar mais experiências positivas ao resultado. METODOLOGIA: - Apresentar através de slides os conteúdos teóricos e introdutórios do curso. - Demonstração da textura ideal e quantidade correta de produtos para aplicação da henna. - Treino do mapeamento e desenho das sobrancelhas em formatos diferentes no papel e no EVA, utilizando uma cabeça de silicone para treino com o intuito de familiarizar com um atendimento; - Aplicação da henna, juntamente com o alinhamento, utilizando os acessórios indispensáveis para obtenção do resultado esperado.	HORA	64

	- Prática em manusear corretamente a lâmina para navalha em bexigas, com a finalidade de controlar o peso da mão. - Demonstração do procedimento em modelos pela professora. - Prática dos alunos em modelos sob supervisão e orientação da professora. PÚBLICO- ALVO DA AÇÃO: Pessoas com a idade mínima de 18 anos. QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS QUE SERÃO ATENDIDAS NA AÇÃO: 20 CARGA HORÁRIA: 64 horas		
3	OFICINA: CAPACITAÇÃO PARA EPILADORES OBJETIVO DA AÇÃO: Oferecer oportunidades para a aprendizagem e capacitação profissional para adentrar ao mundo do trabalho. OBJETIVO DA MODALIDADE: Objetivo Geral: Formar novos profissionais da área da beleza, com o curso de Epilação, a fim de gerar oportunidades e maior rentabilidade financeira. Objetivo Específico: Espera-se que os alunos adquiram o conhecimento teórico e técnico necessários, realizem o procedimento em modelos e estejam aptos para colocar em prática todos os ensinamentos e conteúdos compartilhados no decorrer do curso. CONTEÚDOS: - Características dos pelos. - Tipos de epilação e técnicas. - Higienização do ambiente e do material de trabalho. - Biossegurança. - Anatomia e fisiologia da pele e dos pelos. - Cuidados com a pele. - Preparação do cliente e do ambiente para a epilação. - Postura e aparência profissional. - Etiqueta profissional e comunicação com o cliente. METODOLOGIA: Ensinar seus participantes a realizar epilação facial e corporal com cera, usando de técnicas e produtos indicados para cada tipo de pele e região do corpo do cliente, sempre preocupado em satisfazer as condições de higiene, bem-estar e saúde do cliente. A capacitação ainda irá estimular seus participantes a gerir seu próprio negócio e sua carreira. PÚBLICO-ALVO DA AÇÃO: Pessoas com a idade mínima de 18 anos. QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS QUE SERÃO ATENDIDAS NA AÇÃO: 20 CARGA HORÁRIA: 20 horas	HORA	20
4	OFICINA: MASSAGEM (TEÓRIA E PRÁTICA) OBJETIVO DA AÇÃO: Oferecer oportunidades para a aprendizagem e capacitação profissional para adentrar ao mundo do trabalho. OBJETIVO DA MODALIDADE: Objetivo Geral: Proporcionar aos participantes conhecimentos relacionados a massagem relaxante de forma teórica e prática. Objetivo Específico: Desenvolver conhecimentos básicos sobre a massagem, suas manobras e benefícios para o corpo e a mente. CONTEÚDOS: - História da massagem. - Princípios Éticos. - Noções básicas de anatomia humana. - Divisão do corpo humano. - Posição anatômica. - Sistema muscular humano. - Aspectos gerais da massagem. - Manobras básicas da massagem. - Aula prática de massagem. METODOLOGIA: O curso terá aula teórica sobre os aspectos gerais da massagem, anatomia humana, manobras e avaliação sobre os temas abordados. Em seguida será desenvolvida aulas práticas com modelos e a avaliação individual de cada integrante; será realizado massagens usando de técnicas e produtos indicados para cada tipo de pele e região do corpo, sempre preocupado em satisfazer as condições de higiene, bem-estar e saúde do cliente. Tais técnicas de massagens visam: Aliviar a tensão muscular; reduzir a ansiedade e irritação; restabelecer a disposição; melhorar o humor; aumentar a produtividade; aumentar a motivação e concentração; ativar a circulação sanguínea; melhorar a respiração; reduzir quadros de dor; trazer sensação de calma e paz interior; prevenir	HORA	20

	doenças associadas ao estresse, como insônia, dor de cabeça, irritabilidade, depressão, ansiedade, gastrite nervosa, tendinite, etc. A capacitação ainda irá estimular seus participantes a gerir seu próprio negócio e sua carreira. PÚBLICO- ALVO DA AÇÃO: Pessoas com a idade mínima de 18 anos. QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS QUE SERÃO ATENDIDAS NA AÇÃO: 20 CARGA HORÁRIA: 20 horas		
5	OFICINA: VIOLÃO (TÉORIA E PRÁTICA) OBJETIVO DA AÇÃO: Oferecer oportunidades para a aprendizagem no segmento musical. OBJETIVO DA MODALIDADE: Objetivo Geral: Proporcionar aos participantes conhecimentos musicais relacionados ao instrumento musical “violão” de forma teórica e prática. Objetivo Específico: Desenvolver a técnica do violão – Criação de repertório – Apresentação musical. CONTEÚDOS: - Conhecer o violão; - Apresentar a diversidade de estilos de violões e suas sonoridades; - Apresentar as notas musicais e suas escalas; - Aprender primeiras batidas e primeiros acordes; - Entender como fazer a leitura de cifras. - Aprender a tocar as primeiras músicas; METODOLOGIA: - Apresentar através de slides os conteúdos teóricos e introdutórios do curso. - Proporcionar a familiarização do aluno com o instrumento musical “violão”. - Escolher o violão adequado à altura do aluno. - Aprender a segurar o violão de forma correta. - Aprender a tocar com ambas as mãos - Fazer acordes com pestana e exercícios para mão direita e esquerda; - Escolher entre tocar com ou sem palheta. - Compreender como usar o afinador eletrônico para afinar o instrumento; - Praticar as primeiras batidas e primeiros acordes; - Estimular a leitura de cifras. - Tocar as primeiras músicas; PÚBLICO- ALVO DA AÇÃO: Pessoas com a idade mínima de 18 anos. QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS QUE SERÃO ATENDIDAS NA AÇÃO: 20 CARGA HORÁRIA: 110 horas	HORA	110

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
 - 7.1.1. Início: 3 (três) dias;
 - 7.1.2. Conclusão: 2 (dois) meses.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato

imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Jacaraú - PB, 10 de Outubro de 2024.

ROGÉRIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Humano